



DECRETO Nº353 /2014
De 04 SETEMBRO de 2014

**“DISPÕE SOBRE BAIXA DE
PATRIMONIO QUE ESPECIFICA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

ENIO MAGRO, Prefeito
Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a baixa desses bens por estarem deteriorados e
inservíveis ao Município, sendo eles alienados em leilão publico
nº 002/2014, acompanhado pela comissão municipal de
licitação, nomeada pela portaria nº 020/2014, de 16/01/2014;

DECRETA

Artigo 1º - Fica determinada a baixa do patrimônio público do município de
Narandiba, os veículos abaixo relacionados.

- **GM CHEVY**, ano de fabricação 1989/1989, cor branca, duas portas, placas
BPZ-7553, **patrimônio nº 1733**.
- **GM KADETT**, ano de fabricação 1997/1997, cor branca, duas portas, placas
BVZ-8391, **patrimônio nº 4173**.

BENS MOVEIS E INSERVIVEIS.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Enio Magro
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra e afixada em local de costume.

Débora Gomes Nardi
Secretaria Executiva